

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## PORTARIA Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE CRUZÍLIA

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

*CONSIDERANDO* a Lei Municipal de nº 2.123/2013, que autoriza cessão de servidor público para órgãos da administração pública ou entidade privada com interesse público;

E *CONSIDERANDO* o Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2023, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos para o exercício de funções administrativas junto à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão da servidora pública efetiva do Município de Cruzília, Senhora **MESSIAS HELENA DE REZENDE FERREIRA**, à Unidade de Cruzília da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, com sede administrativa na Rua Guajajaras, 1.707, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.

**Art. 2º.** A servidora pública municipal cumprirá jornada diária mínima de 06 horas nas dependências do Fórum da Comarca de Cruzília, localizado à Rua Margarida Pereira Leite Arantes, 177, sala 108, Kennedy, Cruzília, MG.

**Parágrafo Único.** A servidora exercerá funções administrativas, sob a chefia imediata do Defensor Público designado para a Unidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 12 de janeiro de 2024.

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília